



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Nº _____
JNTO: _____

LEI Nº 225

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a - conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes, para aquisição de material de atletismo.

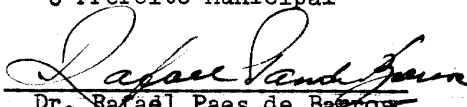
Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á - com a anulação parcial do crédito constante do art. 2º, da Lei - nº 221, de 23 de outubro de 1952.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de dezembro de 1952

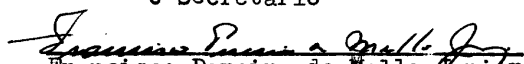
O Prefeito Municipal


Dr. Rafael Paes de Barros

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 4 de dezembro de 1952

O Secretário


Francisco Pereira de Mello Júnior